

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado no TERMO DE REFERÊNCIA e na RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada detém EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS para fornecimento do objeto, conforme preconizado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – PMC**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM AUDITÓRIA E CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, NO QUE TANGE AO ESTOQUE DE MATERIAL, PATRIMONIAL E GESTÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Contratada: **DO CARMO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Valor Total: **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Por fim ficamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que pudermos sanar.

Cametá, 21 de julho de 2025.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá